



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 086/2012 ANO III

Belo Horizonte, quinta-feira, 10 de maio de 2012

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

AVISO

NO FINAL DESTA PUBLICAÇÃO, CONSULTE O INTEIRO TEOR DA PORTARIA Nº 30, DE 07 DE MAIO DE 2012, DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA QUE DISPÕE SOBRE "INSPEÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS E ADMINISTRATIVAS DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL E MILITAR, DE PRIMEIRO E DE SEGUNDO GRAU, DO ESTADO DE MINAS GERAIS".

Belo Horizonte, 09 de maio de 2012.

Juiz CEL BM, OSMAR DUARTE MARCELINO, Presidente

PORTARIA nº 624/2012

Dispõe sobre os procedimentos referentes às Declarações de Bens e Rendias a serem apresentadas pelas autoridades e servidores públicos a que aludem o artigo 258 da Constituição do Estado de Minas Gerais e as Leis 8.429, de 2 de junho de 1992, e 8.730, de 10 de novembro de 1993.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, JUIZ CEL BM OSMAR DUARTE MARCELINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso VII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 258 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989;

CONSIDERANDO que a Lei 8.730, de 10 de novembro de 1993, que estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas para o exercício de cargo, emprego e funções nos órgãos públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei 8.429, de 1992, que trata Declaração de bens do Agente Público,

CONSIDERANDO ainda que os dados e informações que devem ser apresentados pelas autoridades e por todos quantos exerçam cargo eletivo e cargo, emprego ou função de confiança para o cumprimento da determinação do disposto nos arts. 13, **caput**, da 8.429/1992 e 2º, **caput**, da Lei 8.730/1993, estão contidos na Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda Pessoa Física apresentada por estes servidores à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º A apresentação das Declarações de Bens e Valores pelas autoridades e por todos quantos exerçam cargo eletivo e cargo, emprego ou função de confiança, no âmbito da Justiça Militar, a que se refere o art. 1º da Lei 8.730, de 1993, obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º As referidas autoridades e servidores de que trata o art. 1º desta Portaria, entregarão anualmente, à Gerência Administrativa/Recursos Humanos deste órgão, Declaração de Bens e Rendias detalhadamente descritos na forma exigida no art. 13, **caput** e § 1º, da Lei 8429/1992, e 2º, **caput** e §§ 1º a 6º, da Lei 8.730/1993 e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do

Brasil (RFB).

§ 1º A entrega da declaração se dará, também, por ocasião da posse ou na entrada em exercício e, no momento em que deixarem de ser ocupados os cargos, empregos ou funções, ou ainda quando solicitada, na Gerência Administrativa/Recursos Humanos.

§ 2º A declaração a que alude o **caput** deste artigo deverá ser preenchida em formulário próprio, reproduzido a partir do modelo que constitui o **ANEXO I** desta Portaria, devidamente assinada e entregue na Gerência Administrativa/Recursos Humanos deste Tribunal.

Art. 3º A Gerência Administrativa/Recursos Humanos não poderá formalizar atos de posse ou de entrada em exercício nos cargos relacionados no art. 1º da Lei 8.730, de 1993, sem que haja a prévia apresentação da Declaração de Bens e Valores, nos termos do art. 2º deste normativo.

Art. 4º Compete à Gerência Administrativa/Recursos Humanos a responsabilidade pela obtenção, formalização, tratamento, controle e guarda das informações de que trata esta Portaria.

Parágrafo único. Na hipótese de entrega da declaração na forma do art. 2º desta Portaria, a Gerência Administrativa/Recursos Humanos autuará as cópias dos documentos que lhes forem entregues em processos devidamente formalizados e fornecerão ao declarante recibo em segunda via ou cópia da mesma declaração, com indicação do local e data do recebimento.

Art. 5º A Gerência Administrativa/Recursos Humanos será responsável pelo sigilo das informações contidas nas Declarações de Bens e Rendas que lhes forem disponibilizadas nos termos desta Portaria e deverá adotar medidas para preservar sua confidencialidade, nos termos do art. 198 do Código Tributário Nacional, do art. 325 do Código Penal, e do parágrafo único do art. 5º da Lei 8.730, de 1993.

Parágrafo único. Os servidores ou quaisquer pessoas que, em virtude do exercício de cargo, função ou emprego público, tenham acesso a informações fiscais relativas às autoridades e aos servidores públicos, sujeitam-se às sanções prescritas na legislação por infração às disposições pertinentes ao dever de sigilo sobre as informações de natureza fiscal e de riqueza de terceiros.

Art. 6º O relatório de gestão que instruir as contas anuais deste Tribunal deverá conter informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas no art. 3º da Lei 8.429/1992 e na Lei 8.730/1993, na forma desta Portaria.

Art. 7º O Controle Interno fiscalizará o cumprimento, pelas autoridades e pelos servidores relacionados no art. 1º da Lei 8.730, de 1993, da exigência de entrega das declarações a que alude o art. 2º, ao Setor de Recursos Humanos, na forma estabelecida nesta Portaria.

Art. 8º O Controle Interno deverá constar no Relatório de Auditoria de Gestão avaliação objetiva sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas no art. 3º da Lei 8.429/1992 e na Lei 8.730/1993, na forma desta Portaria.

Art. 9º Fica estabelecido o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta Portaria, para o seu cumprimento em relação ao ano-calendário de 2011.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2012.

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente do TJMMG

FONTES DE RENDA			
FONTE PRINCIPAL			VALOR EM REAL (R\$)
TOTAL			
OUTROS RENDIMENTOS			VALOR EM REAL (R\$)
TOTAL			
TABELA DE CÓDIGOS DE BENS / VALORES			
CÓD.	BENS / VALORES	CÓD.	BENS / VALORES
	Imóveis		Créditos e Poupança vinculados:
11	Apartamentos	51	Créditos decorrentes de
12	Casas	52	empréstimos
13	Terrenos	53	Créditos decorrentes de alienações
14	Terra nua	54	Planos PAIT e Caderneta Pecúlio
15	Salas ou conjuntos		Poupança p/construção ou
16	Construção	59	aquisição de bens imóveis
17	Benfeitorias		Outros créditos e poupança
18	Lojas	61	vinculados
19	Outros bens imóveis	62	Depósito à vista e numerário
	Bens Móveis		Depósitos bancários em conta-
21	Veículos Automotores Terrestres:	63	corrente no país
22	Automóvel, caminhão, moto, etc...	64	Depósitos bancários em conta-
23	Aeronaves	69	corrente no exterior
	Embarcações		Dinheiro em espécie-moeda
24	Bens relacionados com o exercício da	71	nacional
	atividade de autônomo	72	Dinheiro em espécie-moeda
25	Jóias, quadros, objetos de arte, de coleção,		estrangeira
	antiquidades	73	Outros depósitos a vista e
29	Outros bens móveis	74	numerário
	Participação Societária	79	Fundos
31	Ações		Fundo de curto prazo
32	Quotas ou quinhões de capital	91	Fundo de longo prazo e de
39	Outras participações societárias	92	Investimento em Direitos Creditórios
	Aplicações e Investimentos	93	(FIDC)
41	Cadernetas de Poupança e depósitos	94	Fundo de investimento imobiliário
	especiais	95	Fundos de ações, Fundos de
45	Remunerados (DER)	96	Privatização, (...)
46	Depósito a prazo fixo (CDB, RDB e Outros)	97	Outros fundos
47	Ouro, Ativo Financeiro	99	Outros Bens e Direitos
49	Mercados Futuros, de opções e a termo		Licenças e Concessões Especiais
	Outras aplicações e investimentos	100	Títulos de Clubes e Assemelhados
			Direito de autor, Inventor e Patente
			Direito de lavra e assemelhados
			Consórcio não contemplado
			Leasing
			VGBL
			Outros bens e direitos
			Não possuo bens
OBS.:			
Assinatura do declarante:			

Deferindo:

- licença por motivo de casamento, requerida pela servidora Maria Anita Pereira, JME- 0136-8, 08 (oito) dias a partir 09/05/2012.

Designando:

- o servidor Ângelo de Magalhães Roque, JME-0184-8, para exercer, em substituição, as funções de Diretor-Executivo, código TJM-DAS-02, PJ-85, na Diretoria Executiva de Finanças, no período de 09/05/2012 a 16/05/2012.

- o servidor Aurisson Ferreira de Siqueira, JME-0410-3, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, código TJM-CAI-01, PJ-69, na Diretoria Executiva de Finanças, no período de 09/05/2012 a 16/05/2012.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Larissa Reis Frossard, JME 0368-9, 07 (sete) dias, a partir de 03/05/2012.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL**REVISÃO CRIMINAL**

Processo n. 0004597-74.2012.9.13.0002

Referência: Processo n. 0000269-42.2005.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Requerente: João Batista Alves

Advogado: Afonso Delfino Calzado (OAB/MG 62.541)

Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: Recebida a presente ação de revisão criminal. Concedido ao autor os benefícios da justiça gratuita. "Vistas" ao Ministério Público pelo prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 556 do CPPM e 185 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal.

MANDADO DE SEGURANÇA

Processo n. 0004403-74.2012.9.13.0000

Processo Origem n. 0000049-47.2005.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Impetrante: Ailton Cleber Eduardo

Advogado: Arilton Martins dos Santos (OAB/MG 71.973)

Impetrado: Governador do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: em face da ausência de prova pré-constituída, com fulcro no art. 10 da Lei n. 12.016/2009 c/c o art. 267, inciso I, indeferida a petição inicial e extinto o processo sem julgamento do mérito.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL**APELAÇÃO**

Processo n. 0004077-11.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Maurício Leandro

Advogados: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112.330) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

SÚMULA DO DESPACHO: Intime-se o recorrente, por meio de publicação no Diário Eletrônico da Justiça Militar, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, junte aos autos instrumento de procuração ao Dr. Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112.330), sob pena de não conhecimento do recurso de apelação.

APELAÇÃO

Processo n. 0003962-87.2012.9.13.0002
 Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
 Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
 Apelante: Rodrigo de Freitas Souza
 Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 112.330) e outros
 Apelado: Estado de Minas Gerais
 Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

SÚMULA DO DESPACHO: Em razão do descumprimento da decisão anterior, intime-se o recorrente, por meio de publicação no Diário Eletrônico da Justiça Militar, para que, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, junte aos autos instrumento de procuração ao Dr. Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112.330), subscritor da peça recursal, sob pena de não conhecimento do recurso de apelação.

MATÉRIA CRIMINAL**HABEAS CORPUS**

Processo n. 0004631-49.2012.9.13.0000
 Referência: Proc. 0004408-93.2012.9.13..0001
 Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
 Paciente: Cb PM Edirlei Augusto Gontijo
 Impetrante/advogado: Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG 124.631)
 Autoridade coatora: Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME Militar

SÚMULA DA DECISÃO: indeferida a ordem pleiteada. Oficie-se ao Juiz de Direito Titular da 1ª AJME, para prestar as informações no prazo de 5 (cinco) dias. Dê-se "vista" ao douto Procurador de Justiça para sua manifestação, no prazo regimental. Após, voltem conclusos os autos para prosseguimento.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
 Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

23902MG => 8; 25439MG => 8, 17; 25865MG => 17; 28454MG => 16, 65; 28786MG => 3; 30816MG => 65; 30819MG => 3; 53661MG => 52; 53672MG => 16, 43, 46, 65; 56746MG => 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66; 57887MG => 23, 24, 28, 29, 30; 62105MG => 20; 63197MG => 67; 67363MG => 40; 67516MG => 16, 43, 46, 65; 69315MG => 67; 70015MG => 16, 43, 46, 65; 70510MG => 62; 75232MG => 16, 43, 46, 65; 75566MG => 7, 33; 77819MG => 31; 78201MG => 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18; 85177MG => 16, 43, 46, 65; 85662MG => 9, 11, 12, 50, 56; 87073MG => 16, 43, 46, 65; 87237MG => 13, 41; 88642MG => 67; 88685MG => 40; 88823MG => 56; 88935MG => 23, 45, 47, 51; 90131MG => 55; 90720MG => 32, 67; 91047MG => 31; 91153MG => 1, 25, 27, 32, 60, 61, 64; 96660MG => 23, 45, 47; 96712MG => 4, 15, 18, 24, 26, 29, 30, 42, 54, 58, 59; 97023MG => 20; 98299MG => 12; 98996MG => 44; 99474MG => 23, 45, 47, 51; 100378MG => 9, 12, 56; 101172MG => 49; 102307MG => 37; 102722MG => 4, 15, 18, 24, 26, 29, 30, 42, 54, 58, 59; 103731MG => 16, 46, 65; 106073MG => 31, 67, 68, 69; 106114MG => 8, 32, 38; 106303MG => 9, 12, 56; 106799MG => 67; 107157MG => 8, 17, 23, 28, 44, 45, 47, 51; 107498MG => 66; 107966MG => 8, 17, 23, 28, 39, 44, 45, 47, 51; 108285MG => 66; 108473MG => 10; 108699MG => 67; 109004MG => 1, 25, 27, 61, 64; 109145MG => 4, 15, 18, 24, 26, 29, 30, 42, 54, 58, 59; 110304MG => 7; 112330MG => 8, 17, 28, 67; 113835MG => 55; 113957MG => 53; 114309MG => 8; 114348MG => 7; 115148MG => 7, 33, 57; 115554MG => 35; 115769MG => 21; 116073MG => 56; 117207MG => 63; 117734MG => 9, 12, 56; 117751MG => 34, 68; 118477MG => 32, 67; 118485MG => 11; 118944MG => 36; 118966MG => 38; 120123MG => 15, 18, 24, 29, 30, 54, 58; 120176MG => 23; 120594MG => 14, 19; 120708MG => 9, 12, 56; 120827MG => 16, 43, 46; 121096MG => 21; 121105MG => 45; 122687MG => 9, 56; 124412MG => 2; 124608MG => 2; 124631MG => 20, 22, 31, 68; 124670MG => 49; 124853MG => 61, 64; 125931MG => 9, 12, 56; 125961MG => 20; 126612MG => 8, 23, 44, 45, 47; 126667MG => 20; 126799MG => 48; 126800MG => 48; 127015MG => 33; 127016MG => 33; 127326MG => 8, 17, 28; 129640MG => 61, 64; 129709MG => 1, 25, 27, 61, 64; 130157MG => 17, 23, 28; 132396MG => 21; 132967MG => 3; 133024MG => 1, 25, 27, 64; 133071MG => 3; 134466MG => 52; 134551MG => 51; 134707MG => 17, 51;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0003793-06.2012.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Cresio Alves da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 05(cinco) dias. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira.

2 - 0004361-22.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Cassio Blener Pereira Porto; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a inicial. Deferido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Daniella Goncalves de Oliveira, Tatiane Xavier Melo Rezende.

3 - 0004441-83.2012.9.13.0001

Autor: Cb Nilson Clayber dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a inicial. Deferido a antecipação de tutela requerida, eis que estão presentes os requisitos legais, verossimilhança das alegações e perigo na demora, para suspender o procedimento administrativo – Comunicação Disciplinar que ensejou a punição do autor. Determinado a retirada de quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado e o ressarcimento dos valores descontados em seu vencimento. Deferido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Carla de Jesus Resende, Rafael Lince Zumba, Rodrigo Otavio Dias Silva, Vivian Leila de Oliveira Santos.

4 - 0004625-39.2012.9.13.0001

Autor: Cb Luiz Claudio de Freitas; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

5 - 0004627-09.2012.9.13.0001

Impugnado: Sd 1ª Cl Jose Benicio de Moraes Cruz; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

6 - 0004628-91.2012.9.13.0001

Impugnado: Cb Cristiano Camargos de Souza; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Distribuído por dependência. Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

7 - 0010028-57.2010.9.13.0001 ou 2421/10

Autor: Cb A.j.a.l.s.; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, p/ apresentação de memoriais escritos. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas, Jerusa Drummond Brandao, Luiz Fernando de Oliveira, Victor Orlando Dumont Rocha, Wellington de Castro Teixeira.

8 - 0010055-40.2010.9.13.0001 ou 2452/10

Autor: Cap Neidimar da Silva Brandao; Réu: Estado de Minas Gerais => Uma vez que o autor concorda com o Estado de Minas Gerais, fica estabelecido o valor da causa de R\$500,00. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Maria Elisa Pinto, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

9 - 0010126-42.2010.9.13.0001 ou 2522/10

Autor: 3º Sgt Amilton Alves Pereira; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebo o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art 520, VII do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao apelado (autor) para contrarrazões. Adv.: Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

10 - 0010309-76.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Sandro Heleno Andrade Tavares; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, para apresentação de memoriais escritos. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Julio Cesar Meyer Goulart.

11 - 0010542-73.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Cristiane Rodrigues Pinto; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebo o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art 520, VII do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao apelado (autor) para contrarrazões. Adv.: Aline Cristine Goncalves Costa, Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

12 - 0010692-54.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Nilmar Carvalho da Costa; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

13 - 0010942-87.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Claudio Cesar Duarte; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.: Bernardo de Souza Rosa, Jerusa Drummond Brandao.

14 - 0010955-86.2011.9.13.0001

Impetrante: Cb Rodrigo Cesar Freitas Paulinelli - Autoridade Coatora: Comandante do 7º BPM => Vista às partes, pelo prazo de 05(cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Fernando Muniz, Jerusa Drummond Brandao.

15 - 0011036-35.2011.9.13.0001

Autor: Cb Marcelo de Sousa Pereira; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condene o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios os quais arbitro em 10% sobre o valor da causa. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

16 - 0011969-08.2011.9.13.0001

Autor: Cb Jose Vieira dos Santos Filho; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir no prazo de 05 dias. Adv.: Alessandra Pinheiro Tocafundo Sanches, Alexandre Reis Rebello, Celma Maria Henriques, Davison Cardoso, Felipe de Ligorio Pinto, Huberto Andrade, Jane Cleia Santos Alves, Jerusa Drummond Brandao, Luciana Saviotti Peito, Renata Helena Magalhaes.

17 - 0012166-60.2011.9.13.0001

Autor: 2º Ten Leonardo Guimaraes Oliveira Maillio; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, para apresentação de memoriais escritos. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

18 - 0012892-34.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Valteir Luiz Ferreira; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido formulado pelo EMG para fixar o valor da causa em R\$500,00. Condene o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando por ora, isento do pagtos, eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art 12 da Lei 1060/98. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

19 - 0001551-11.2011.9.13.0001 ou 39342

Réu: Cb Rodrigo Cesar Freitas Paulinelli => Julgo prejudicado o pedido consignado na petição fls. 19/20, tendo em vista o teor do despacho de fls. 17 verso. Adv.: Fernando Muniz.

20 - 0004408-93.2012.9.13.0001

Réu: Cb Edirlei Augusto Gontijo => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 29/05/2012, às 13:30 horas. Adv.: Ana Paula Campos Sabino, Edilson Fiuza Magalhaes, Eliana Chaves Ulhoa, Rafael Godinho Nogueira, Stella Sant Ana Rodrigues.

21 - 0011612-28.2011.9.13.0001

Réu: 3º Sgt Pedro Lucio da Silva => Vista a Defesa para fins do art. 427 do CPPM. Adv.: Felipe Rabelo dos Santos, Igor Gomes Costa Vieira, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

22 - 0012260-08.2011.9.13.0001

Réu: Sd 1ª CI Adilson Antonio de Miranda => Julgado prejudicado o pedido de concessão de saída temporária em favor do sentenciado. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

23 - 0000035-50.2011.9.13.0002 ou 2580/11

Exequente: 2º Sgt Reginaldo Braga Monteiro; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Laura Genoveva Franco de Freitas, Leandro Araujo Lucio, Leonardo Canabrava Turra, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

24 - 0000074-47.2011.9.13.0002 ou 2618/11

Exequente: Cb Alimiro Manoel de Souza; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

25 - 0004417-52.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Pablo Vieira Ribeiro; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença às fls 138/140 pelos seus próprios fundamentos.Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo.Expedido mandado de citação ao Estado de MG para apresentação de contrarrazões á apelação. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira.

26 - 0004626-21.2012.9.13.0002

Autor: Cb Luiz Claudio de Freitas; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

27 - 0004630-58.2012.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Jair Ferreira dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira.

28 - 0011800-18.2011.9.13.0002

Exequente: 2º Ten Thiago Henrique Salgado; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leonardo Canabrava Turra, Ronan Saraiva Franco Amaral.

29 - 0011971-72.2011.9.13.0002

Exequente: 2º Sgt Valteir Luiz Ferreira; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

30 - 0013119-21.2011.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Ricardo Lopes Soares; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

31 - 0000112-93.2010.9.13.0002 ou 36998

Réu: Cb Dener Timoteo da Silva => Audiência Instrução designada Inquirição de Testemunhas militares arroladas pelo MP, para o dia 22/06/2012 às 13:45h. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

32 - 0000237-95.2009.9.13.0002 ou 34871

Réu: Sd 1ª CI Anderson Fabiano Dias => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 29/06/2012, às 13:50 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

33 - 0000321-33.2008.9.13.0002 ou 33003

Réu: Cb Andre Batista Pereira => Audiência de leitura de Sentença designada para o dia 15/05/2012, às 13:00 horas. Adv.: Elisa Navarro Dumont Rocha, Jeovat Batista Ferreira Vargas, Livia Navarro Dumont Rocha, Victor Orlando Dumont Rocha.

34 - 0000593-27.2008.9.13.0002 ou 33958

Réu: Cb Moises Messias Vilanova Albuquerque => Audiência Leitura de Sentença redesignada para o dia 15/05/2012 às 16:00 horas. Adv.: Jefferson Rodrigues Faria.

35 - 0000774-28.2008.9.13.0002 ou 34273

Réu: Cb Ernando Machado => Audiência Julgamento agendada para o dia 15/06/2012 13:45 horas. Adv.: Ewerton de Oliveira Fonseca.

36 - 0002423-57.2010.9.13.0002 ou 38372

Réu: Sd 1ª CI Rivelino Rocha => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 12/06/2012 13:45 horas. Adv.: Thiara Viana Coelho Souto.

37 - 0012149-21.2011.9.13.0002

Réu: Cb Marcio Luciano da Silva Prado => Acolhido o parecer do RMP e indeferido o pedido da Defesa de saída temporária do apenado. Adv.: Ruben de Arimateia Ribeiro.

38 - 0012884-54.2011.9.13.0002

Réu: 1º Sgt Laert Rodrigues Nogueira Junior => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 19/06/2012 13:45 horas. Adv.: Janaina Maria da Silva Alves.

Réu: 3º Sgt Ramiro Rodrigues Lemos Filho => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 19/06/2012 13:45 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto.

39 - 0013063-85.2011.9.13.0002

Réu: 3º Sgt Jose Pereira Filho => Audiência de inquirição de testemunhas do MP designada para 26/06/2012, às 13:45 horas. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

40 - 0000018-84.2006.9.13.0003 ou 221/06

Autor: Cad Alcides Pedrosa de Souza Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Moises Elias Pereira, Sabrina Nunes Borges.

41 - 0000102-12.2011.9.13.0003 ou 2642/11

Autor: Cb Elacir Flavio Mendes; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Bernardo de Souza Rosa.

42 - 0000171-44.2011.9.13.0003 ou 2710/11

Autor: Cb Cleber dos Reis Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

43 - 0000174-96.2011.9.13.0003 ou 2713/11

Autor: Sd 1ª CI Alisson de Mattos; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais, por 05 (cinco) dias. Adv.: Alessandra Pinheiro Tocafundo Sanches, Alexandre Reis Rebello, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Celma Maria Henriques, Davison Cardoso, Huberto Andrade, Jane Cleia Santos Alves, Renata Helena Magalhaes.

44 - 0003021-13.2007.9.13.0003 ou 546/07

Autor: 2º Ten Paulo Henrique de o Marra; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do Alvará Judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jose Lio Bisneto, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Ronan Saraiva Franco Amaral.

45 - 0003203-91.2010.9.13.0003 ou 1835/10

Impetrante: Sd 1ª CI Wember Batista da Silveira - Autoridade Coatora: Comandante do 46º BPM => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leandro Araujo Lucio, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alessandro de Sousa, Piehro Silva de Queiroz, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

46 - 0003240-55.2009.9.13.0003 ou 1328/09

Exequente: Cb Nelson Goncalves Garcia; Executado: Estado de Minas Gerais => Conforme requerido, deferido o recebimento do alvará, na secretaria, por qualquer dos advogados enumerados na procuração de fls. 221, em 05 (cinco) dias. Adv.: Alessandra Pinheiro Tocafundo Sanches, Alexandre Reis Rebello,

Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Celma Maria Henriques, Davison Cardoso, Felipe de Ligorio Pinto, Huberto Andrade, Jane Cleia Santos Alves, Renata Helena Magalhaes.

47 - 0003338-06.2010.9.13.0003 ou 1965/10

Exequente: 2º Sgt Andre Leonardo Marques; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do Alvará Judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leandro Araujo Lucio, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

48 - 0004543-02.2012.9.13.0003

Autor: Cb Saul Soares dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o requerimento de tutela antecipada. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Claudio Luiz Torres, Zoe Ferreira Santos.

49 - 0004552-61.2012.9.13.0003

Autor: Cb Geraldo Ribeiro de Assis; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o requerimento de liminar. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

50 - 0004554-31.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Frederic Vieira de Rezende Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o requerimento de liminar. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

51 - 0004574-22.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Francisco Cicero Pedro; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o requerimento de liminar. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

52 - 0004619-26.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Claudionor Augusto Queles Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Fabricio Luiz de Oliveira, Flavio Jose Soares e Silva.

53 - 0004629-70.2012.9.13.0003

Autor: Cb Jose Maria Alves; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Guilherme Azevedo Ferreira.

54 - 0009640-51.2010.9.13.0003 ou 2037/10

Exequente: 2º Sgt Alexandre Geraldo Borges; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, por 05 (cinco) dias, quanto aos documentos de fls. 187/188. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

55 - 0009757-42.2010.9.13.0003 ou 2153/10

Autor: 3º Sgt Reinaldo Costa Silva de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Alex Barbosa de Matos, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Lucas Caixeta Barroso.

56 - 0009936-39.2011.9.13.0003

Autor: Cb Jailson Silva Magalhaes; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Adelia Costa Felipe Silva Vieira, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

57 - 0010021-59.2010.9.13.0003 ou 2419/10

Autor: 3º Sgt Ricardo Barbosa da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Jeovat Batista Ferreira Vargas.

58 - 0010107-93.2011.9.13.0003

Exequente: Sd 1ª CI Murilo Sidney da Costa Filho; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, por 05 (cinco) dias, quanto ao ofício de fls. 158. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

59 - 0010521-91.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Anderson Francisco dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais por 05 (cinco) dias. Deferido o descadastramento da advogada Karina Santos Silva no sistema, conforme requerido, posto que o Autor se encontra representado por outros advogados, conjuntamente. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

60 - 0010602-40.2011.9.13.0003

Autor: 1º Sgt Irani dos Santos Leopoldino; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimado o signatário da petição de fls. 253 a assinar a petição de fls. 252, assinada somente por estagiário até o presente momento. Prazo: 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior.

61 - 0011243-28.2011.9.13.0003

Autor: Cb Anderson Marcio do Espirito Santo; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimado o Dr. Carlos Henrique Batista Júnior para assinar a petição de fls. 112, em 05 (cinco) dias, posto que a mesma só se encontra assinada por estagiária. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reislá Mordente Martins, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

62 - 0011572-40.2011.9.13.0003

Autor: Cb Wendell Wagner dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 261 do CPC, reduzido o valor da causa atribuído pelo Autor/Impugnado, para fixá-lo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Hudson Geraldo dos Santos.

63 - 0011649-49.2011.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Elio Amelio Puluceno; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco dias) para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Murilo Luiz de Freitas Castro.

64 - 0011726-58.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Marília Anunciacao Magella; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes a dizerem, de forma fundamentada, em 05 (cinco) dias, se possuem outras provas a produzir. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reislá Mordente Martins, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

65 - 0012436-78.2011.9.13.0003

Autor: Sub Ten Rubens Lucas Dutra; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Alessandra Pinheiro Tocafundo Sanches, Alexandre Reis Rebello, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Brena de Paula Fontoura, Celma Maria Henriques, Felipe de Ligorio Pinto, Huberto Andrade, Jane Cleia Santos Alves, Luciana Saviotti Peito, Renata Helena Magalhaes.

66 - 0013137-39.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Joao Francisco Amorim Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes a dizerem, de forma fundamentada, em 05 (cinco) dias, se possuem outras provas a produzir, pois, no caso contrário, se dará o julgamento antecipado da lide. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Renata Alessandra de Abreu e Silva, Silvio Soares de Abreu e Silva.

MATÉRIA CRIMINAL

67 - 0000157-02.2007.9.13.0003 ou 30365

Réu: Sd 1ª CI Vicente Carlos de Almeida => Leitura de Sentença designada designanda para o dia 10/05/2012, 13h00. Adv.: Bernardo Ferreira de Lara Resende, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

Réu: Sd 1ª CI Wanderson Gilberto de Araujo => Leitura de Sentença designada designanda para o dia 10/05/2012, 13h00. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Guilherme Salvador Mendes.

Réu: Sd 1ª CI Adriano Fernandes Pereira Silva => Leitura de Sentença designada designanda para o dia 10/05/2012, 13h00. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

Réu: 2º Sgt Aurelia a Cyrino Oliveira => Leitura de Sentença designada designanda para o dia 10/05/2012, 13h00. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

Réu: Sd 1ª CI Jeferson dos Santos Bento => Leitura de Sentença designada designanda para o dia 10/05/2012, 13h00. Adv.: Leticia Barra Vieira.

Réu: 3º Sgt Juliano Torres da Silva Vieira => Leitura de Sentença designada designanda para o dia 10/05/2012, 13h00. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Guilherme Salvador Mendes.

Réu: 2º Ten Lucas Souza Vilela => Leitura de Sentença designada designada para o dia 10/05/2012, 13h00. Adv.: Greycelene Andrade de Souza.

68 - 0000716-85.2009.9.13.0003 ou 35763

Réu: Sd 1ª CI Adilson Antonio de Miranda => Audiência Julgamento redesignada para o dia 19/06/2012, 16h00. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

Réu: Sd 1ª CI Rodrigo de Castro Ferreira => Audiência Julgamento redesignada para o dia 19/06/2012, 16h00. Adv.: Jefferson Rodrigues Faria.

69 - 0011443-35.2011.9.13.0003

Réu: Cb Cassio Jose Barbosa => Interrogatório redesignando para o dia 19/06/2012, 15h. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Edital de Intimação. A Doutora Daniela de Freitas Marques, MM^a. Juíza de Direito Titular do juízo militar da 3ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo, tramita o processo criminal nº 27.036, movido pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais contra SEBASTIÃO SOARES FILHO, Ex-PM nascido aos 23/05/1971, filho Sebastião Ferreira Gonçalves e Sebastiana Soares da Silva, que se encontra em local incerto e não sabido. E, por este meio, fica intimado SEBASTIÃO SOARES FILHO, Ex-PM, para que tome ciência da decisão que declina a competência da execução penal nos autos 27.036 para ser juntada aos autos nº 0672 08 287637-2 ou numeração única (2876372-29.2008.8.13.0672) da Comarca de Sete Lagoas/MG, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente Edital que vai publicado e afixado nos lugares de costume. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos dois dias do mês de maio de dois mil e doze. Eu, Larissa Reis Frossard, Escrivão Judicial em exercício, lavrei o presente e subscrevi.

Daniela de Freitas Marques
Juíza de Direito Titular da 3ª AJME



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Portaria nº 30, de 07 de maio de 2012.

Justiça Estadual e Militar de 1º e de 2º Grau de Minas Gerais

A Ministra-Corregedora Nacional de Justiça, no uso de suas atribuições,

Considerando que dentre as atribuições da Corregedoria Nacional de Justiça está a de realizar inspeções para apuração de fatos relacionados ao conhecimento e à verificação do funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares;

Considerando o disposto nos artigos 48/53 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, e também os artigos 45 a 59 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça;

Considerando que o cumprimento do dever de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários determina que esta Corregedoria Nacional de Justiça inspecione as diversas unidades do Poder Judiciário e dos serviços por ele fiscalizados, nos termos do artigo 103-B, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

1. Instaurar inspeção junto às unidades judiciárias e administrativas da Justiça Comum Estadual e Militar, de Primeiro e de Segundo Grau, do Estado de Minas Gerais. A inspeção terá início no dia 14 de maio de 2012 e incluirá, também, cartórios extrajudiciais e unidades da Administração Pública que estão sob a fiscalização do Poder Judiciário;



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

1.1. Determinar que seja oficiado ao Senhor Corregedor do Conselho Nacional do Ministério Público convidando-o a participar dos trabalhos de inspeção;

1.2. Designar o período de 14 a 18 de maio, das 10h às 17h, para atendimento individualizado e reservado de qualquer cidadão devidamente identificado e que possua comprovante de residência;

2. Esclarecer que a inspeção não abrangerá a justiça federal comum ou especializada, mas serão colhidas eventuais sugestões ou reclamações relativas às suas respectivas atribuições;

3. Esclarecer que, durante a inspeção, os trabalhos forenses não serão suspensos e deverão prosseguir regularmente;

4. Informar que participarão dos trabalhos, sem prejuízo das atribuições desta Corregedoria Nacional, os Juizes auxiliares da Corregedoria Nacional de Justiça, Erivaldo Ribeiro dos Santos, José Antonio de Paula Santos Neto, Ricardo Cunha Chimentil, aos quais, sem prejuízo dos poderes conferidos à Ministra Corregedora, delega a realização dos trabalhos de inspeção;

5. Designar os assessores e servidores Silvio Marques Neto, Ana Flávia Mazon Sandrini, Bianca dos Anjos Bezerra, Eduardo Mendes Vieira da Gama, João Anízio Torres Dantas, Keila de Freitas Borges, Kércia Elisânia S. Lemes, Larissa Caldas de Carvalho, Leila Aparecida Rosa da Silva, Lucimar Maria da Silva, Luigi Frusciantes Filho, Maristela Costa de Arruda, Rodrigo Casimiro Reis, Rodrigo Guterres Berger, Rodrigo Luís Duarte Campos, Rogério da Silva Saldanha, Stefanie Groenwold Campos e Tereza Cristina Certain de Paula, para assessorarem nos trabalhos;

6. Designar a servidora Ana Flávia Mazon Sandrini como secretária responsável pelas anotações e guarda dos documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação dos trabalhos;



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

7. Determinar que seja oficiado ao Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; ao Sr. Corregedor-Geral de Justiça do Estado, ao Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais e ao Sr. Corregedor da Justiça Militar convidando-lhes para a inspeção e solicitando-lhes que:

7.1. Disponibilizem sala de trabalho para a equipe da Corregedoria com um mínimo de quatro computadores e impressora multifuncional;

7.2. Providenciem a publicação desta Portaria na entrada principal dos prédios forenses da capital e do interior, dos prédios dos juzgados especiais, dos prédios dos cartórios extrajudiciais e do prédio do Tribunal de Justiça do Estado bem como da Justiça Militar, de 09 a 14 de maio de 2012;

7.4. Providenciem a publicação desta Portaria junto ao Diário de Justiça Eletrônico e ao Site do Tribunal, em local de destaque, de 09 a 14 de maio de 2012;

8. Determinar a autuação deste expediente como Inspeção, bem como a sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico e no site do Conselho Nacional de Justiça.

Brasília, 07 de maio de 2012

Ministra **ELIANA CALMON**
Corregedora Nacional de Justiça